

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

**Necessidade da Administração:** registro de preço para aquisição de luvas e sondas.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens Sonda gastrostomia nº 22, Luvas descartáveis de vinil, transparente, sem pó, tamanho g, cx c/ 100 unidades, Luvas descartáveis de vinil, transparente, sem pó, tamanho m, cx c/ 100 unidades, Luvas descartáveis de vinil, transparente, sem pó, tamanho p, cx c/ 100 unidades, Luva p/ procedimento com talco, tam. Pp, cx 100un, Luva p/ procedimento com talco, tam. P, cx 100 un, Luva p/ procedimento com talco, tam. M, cx c/ 100 un, Luva p/ procedimento com talco, tam. G, CX 100un, Sonda uretral de alívio, nº 10 fr, Sonda uretral de alívio 12 fr, Sonda uretral de alívio 14 fr.

A contratação é necessária para devido o uso de luvas em atendimentos ambulatoriais é necessário para: Prevenir a contaminação cruzada entre pacientes e profissionais de saúde, evitando a transmissão de germes, vírus e bactérias, proteger o profissional contra o contato direto com fluidos corporais, sangue, secreções, e substâncias químicas potencialmente perigosas, garantir a higiene durante procedimentos como coletas de sangue, curativos, e exames físicos, reduzir o risco de infecções tanto para o paciente quanto para o profissional, criando uma barreira de proteção. Já as sondas são dispositivos médicos usados para inserir em diferentes partes do corpo a fim de realizar drenagem e ou administração de líquidos, a falta tanto a sonda de **gastrostomia** quanto as **uretrais**, pode ter consequências graves para o paciente, comprometendo o tratamento e a qualidade de vida.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, conforme vemos as referências do documento na tabela a seguir, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Item	CÓDIGO DO ITEM NO PAC
Luva p/ procedimento com talco tam PP	53502
Luva p/ procedimento com talco tam P	9109
Luva p/ procedimento com talco tam M	9108
Luva p/ procedimento com talco tam G	8728
Sonda uretral de alívio nº 10	8922

Sonda uretral de alívio nº 12	8734
-------------------------------	------

Já os itens da tabela a seguir, a presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

Item
Sonda gastrostomia nº 22
Luvras descartáveis de vinil, transparentes, sem pó, tamanho g
Luvras descartáveis de vinil, transparentes, sem pó, tamanho m
Luvras descartáveis de vinil, transparentes, sem pó, tamanho p
Sonda uretral de alívio nº 14

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender as necessidades do atendimento básico de saúde aos munícipes, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.309/2024** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os requisitos de habilitação mínimos, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
025/2021	Sonda gastrostomia nº 22	50	27/05/2021 27/05/2022
010/2021	Luvas descartáveis de vinil transparente, sem pó, tam g	30	05/03/2021 05/03/2022
010/2021	Luvas descartáveis de vinil transparente, sem pó, tam p	30	05/03/2021 05/03/2022
010/2021	Luvas descartáveis de vinil transparente, sem pó, tam m	30	05/03/2021 05/03/2022
092/2021	Luva p/ procedimento com talco, tam. PP	600	14/12/2021 14/12/2022
026/2024	Luva p/ procedimento com talco, tam. P	200	29/07/2024 29/07/2025
026/2024	Luva p/ procedimento	200	29/07/2024

	com talco, tam. M		29/07/2025
026/2024	Luva p/ procedimento com talco, tam. G	200	29/07/2024 29/07/2025
026/2024	Sonda uretral de alívio n° 10	5.000	29/07/2024 29/07/2025
061/2022	Sonda uretral de alívio n° 12	10.000	27/10/2022 27/10/2023
134/2023	Sonda uretral de alívio 14	10.000	14/12/2023 14/12/2024

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais ambulatoriais.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores :

Painel de preços da saúde

Licitacon

Painel de preços

Site da internet

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet, Licitacon, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 75.480,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens Sonda gastrostomia nº 22, Luvas descartáveis de vinil, transparente, sem pó, tamanho g, cx c/ 100 unidades, Luvas descartáveis de vinil, transparente, sem pó, tamanho m, cx c/ 100 unidades, Luvas descartáveis de vinil, transparente, sem pó, tamanho p, cx c/ 100 unidades, Luva p/ procedimento com talco, tam. Pp, cx 100un, Luva p/ procedimento com talco, tam. P, cx

100 un, Luva p/ procedimento com talco, tam. M, cx c/ 100 un, Luva p/ procedimento com talco, tam. G, CX 100un, Sonda uretral de alívio, nº 10 fr, Sonda uretral de alívio 12 fr, Sonda uretral de alívio 14 fr. conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

Girúá – RS, 16 de outubro de 2024.



ATIENE CORREA DUARTE  
Secretária Municipal de Saúde

Portaria 12747/2020



RUBEN WEIMER  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

**Necessidade da Administração:** registro de preço para aquisição de luvas e sondas.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens Sonda gastrostomia nº 22, Luvas descartáveis de vinil, transparente, sem pó, tamanho g, cx c/ 100 unidades, Luvas descartáveis de vinil, transparente, sem pó, tamanho m, cx c/ 100 unidades, Luvas descartáveis de vinil, transparente, sem pó, tamanho p, cx c/ 100 unidades, Luva p/ procedimento com talco, tam. Pp, cx 100un, Luva p/ procedimento com talco, tam. P, cx 100 un, Luva p/ procedimento com talco, tam. M, cx c/ 100 un, Luva p/ procedimento com talco, tam. G, CX 100un, Sonda uretral de alívio, nº 10 fr, Sonda uretral de alívio 12 fr, Sonda uretral de alívio 14 fr.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Sonda gastrostomia nº 22 fr 20 ml, Luvas descartáveis de vinil, transparente, sem pó, tamanho g, cx c/ 100 unidades, Luvas descartáveis de vinil, transparente, sem pó, tamanho m, cx c/ 100 unidades, Luvas descartáveis de vinil, transparente, sem pó, tamanho p, cx c/ 100 unidades, Luva p/ procedimento com talco, tam. Pp, cx 100un, Luva p/ procedimento com talco, tam. P, cx 100 un, Luva p/ procedimento com talco, tam. M, cx c/ 100 un, Luva p/ procedimento com talco, tam. G, CX 100un, Sonda uretral de alívio, nº 10 fr, Sonda uretral de alívio 12 fr, Sonda uretral de alívio 14 fr.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 92/2024 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens Sonda gastrostomia nº 22, Luvas descartáveis de vinil, transparente, sem pó, tamanho g, cx c/ 100 unidades, Luvas descartáveis de vinil, transparente, sem pó, tamanho m, cx c/ 100 unidades, Luvas descartáveis de vinil, transparente, sem pó, tamanho p, cx c/ 100 unidades, Luva p/ procedimento com talco, tam. Pp, cx 100un, Luva p/ procedimento com talco, tam. P, cx 100 un, Luva p/ procedimento com talco, tam. M, cx c/ 100 un, Luva p/ procedimento com talco, tam. G, CX 100un, Sonda uretral de alívio, nº 10 fr, Sonda uretral de alívio 12 fr, Sonda uretral de alívio

14 fr., conforme as seguintes especificações/condições: devem ser novos, embalados corretamente, dentro do prazo de validade.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender as necessidades do atendimento básico de saúde aos munícipes, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

##### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

##### REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

#### HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria

requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.309/2024**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias úteis após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 75.480,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação em sites da internet e licitação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria municipal de saúde.

Giruá – RS, 16 de outubro de 2024.



---

**ATIENE CORREA DUARTE**  
Secretária Municipal de Saúde

Portaria 12747/2020